



PORTARIA N.º 333/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR ADAIR LONGUINI, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 37, de 15 de agosto de 2011, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - PRONAME e de seus instrumentos, por parte dos órgãos do Poder Judiciário, descritos no art. 92, II a VIII da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre, composta pelas servidoras Iriá Farias Franca Modesto, que a presidirá, Ana Lúcia Silva Bezerra, Maria das Dores Florêncio da Rocha, Sandra Mônica Lopes Sampaio e Anieli de Souza Oliveira.

Art. 2º. A Comissão, dentre outras atribuições, terá a responsabilidade de:

I - orientar e realizar o processo de análise e avaliação da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação;

II - identificar, definir e zelar pela aplicação dos critérios de valor secundário (histórico, probatório, informativo, etc.) dos documentos e processos;

III - analisar e aprovar os editais de eliminação de documentos e processos da Instituição.

Art. 3º. A Comissão deverá se reunir para traçar seu plano de ação, levando em conta os instrumentos do Proname, enumerados no inciso IV e suas alíneas, da Recomendação nº 37, do CNJ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 4º. Como as integrantes da Comissão são servidoras providas de Comissionamento, todas deverão dedicar, pelo menos, metade do expediente diário aos trabalhos da Comissão.

Art. 5º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da publicação.

Publique-se.

Rio Branco, 15 de fevereiro de 2012.

Desembargador **Adair Longuini**
Presidente